

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6261/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Direito e colhido parecer da secção permanente do senado, homologo, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º dos estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto), a alteração do artigo 42.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 2003, a qual é publicada em anexo ao presente despacho.

16 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

Alteração aos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

O artigo 42.ª passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 42.º

Data das eleições

O conselho directivo fixará, até 1 de Novembro de cada ano, a data da realização das eleições para os membros eleitos da assembleia da Universidade e dos órgãos da Faculdade, as quais terão lugar entre 1 e 15 de Dezembro do mesmo ano.»

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 121/2006 (2.ª série). — O Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 1 de Março de 2006, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de História da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

1 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Listagem n.º 67/2006. — *Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2005.* — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, sitos à Rua da Boa Hora, 18, no ano de 2005 efectuaram, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da lista em anexo:

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução
Construção da residência, cantina e parque de estacionamento do Polo II da Universidade do Porto — 5.º termo adicional.	Ajuste directo	110 929,79	Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.	—
Execução de infra-estruturas da zona envolvente da residência, cantina e parque de estacionamento do Polo III da U. P.	Concurso público	295 000	RESTRADAS — Revitalização de Estradas do Norte, L. ^{da}	150 dias.